

No pedido de reconsideração, o gestor Giovanni dos Santos comprovou a legalidade de suas contas, descaracterizando a falha que motivou a rejeição inicial.

19/03/2014

Nesta terça-feira (18/03), o Tribunal de Contas dos Municípios concedeu provimento ao pedido de reconsideração relativo às contas da Câmara de [Catolândia](#), na gestão de Giovanni Moreira dos Santos, referentes ao exercício de 2012.

O relator do parecer, Conselheiro Francisco Netto, emitiu novo decisório, desta vez pela aprovação com ressalva das contas, mantendo a determinação de ressarcimento aos cofres municipais na importância de R\$ 2.663,33, pela não comprovação da publicação/veiculação de matéria/informe institucional pago, e a multa de R\$ 500,00.

No recurso, o gestor descaracterizou a irregularidade relacionada ao pagamento de despesas de exercícios anteriores – DEA's no valor de R\$ 180,01 sem disponibilidade financeira, em inobservância ao estabelecido no art. 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que se constituiu em fator determinante para a rejeição inicial das contas.

[Íntegra](#) do voto do relator do pedido de reconsideração de Catolândia.

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>